



Transação com Partes Relacionadas

Comunicado sobre Transação com Partes Relacionadas

A Companhia Paranaense de Energia – Copel, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), com base nas disposições da Instrução CVM 480, de 07 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 24 de novembro de 2017:

Nome das Partes Relacionadas	Usina Elétrica a Gás de Araucária Ltda. – UEG Araucária e Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras.
Relação com a Companhia	A UEG Araucária é pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tendo por sócias a Copel, com 20% do capital social, Copel Geração e Transmissão, com 60% do capital social, e a Petrobras com 20% do capital social.
Data da Transação	24 de novembro de 2017.
Objeto do Contrato	Termo Aditivo nº1 ao Contrato de compra e venda de gás natural na modalidade interruptível para geração de energia termelétrica celebrado em 11 de outubro de 2017
Principais Termos e Condições	Prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2017. Volume máximo diário de até 2.190.000 Nm ³ /dia. Possibilidade de apresentação de garantia corporativa da Controladora como garantia de pagamento do contrato.
Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações	A contraparte, na qualidade de quotista da UEGA, não teve participação no processo de decisão da Companhia, pois se declarou impedida de deliberar sobre a questão.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê	A UTE Araucária (usina de propriedade e operada pela UEG Araucária) não possui Contratos de Comercialização de Energia referentes à venda da energia gerada, operando na modalidade <i>Merchant</i> . Ou seja, é chamada a gerar energia pelo Operador



Transação com Partes Relacionadas

<p>pagamento compensatório adequado:</p>	<p>Nacional do Sistema – ONS nas situações em que o Custo Marginal da Operação – CMO supera o Custo Variável Unitário – CVU da Usina.</p> <p>A operação da UTE Araucária, portanto, é determinada por ordem de mérito dos seus custos ou quando o ONS vier a solicitar.</p> <p>Levando isto em conta, a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado.</p> <p>A Companhia entende que o contrato resultou em redução dos custos variáveis da UTE Araucária em relação ao contrato anterior, aumentando assim a probabilidade de sua operação. Além disso, a não incidência de cláusula <i>take or pay</i> não penaliza com custos fixos à UEG Araucária sem a contrapartida de receita de operação, caso as condições SIN não sejam adequadas ao despacho da UTE Araucária.</p>
---	--

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Adriano Rudek de Moura
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3222-2027